

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0173/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0082/2021

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0173/2021 – Pregão Presencial nº 0082/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e da Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 139.269.436-10, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e da Polícia Militar., conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal (hortifrutigranjeiros e carnes) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os hortifrutigranjeiros e carnes deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.

As carnes não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 03 (três) dias, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 178 -

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS

179 - 3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.0002.2.0020 00.01.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

182 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

188 - 3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.0015.2.0050 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO

189 - 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0055 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

191 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

192 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

216 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
217 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.54 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
218 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
219 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
231 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA
232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
233 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS
234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
235 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0193 00.01.29 DESENV. E OPER. DA GESTÃO PBF E GESTÃO SUAS
241 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0002.2.0132 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0134 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
441 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.02.54 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
447 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.02.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, limitadas ao valor global de R\$ 76.130,06 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME
Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues
CPF nº 139.269.436-10

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0068/2021

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0173/2021 – Pregão Presencial nº 0082/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e da Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 139.269.436-10,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	450	Achocolatado em pó - Ingredientes básicos: cacau e açúcar, extrato de malte, leite em pó desnatado, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes pacote	PACHA	PC	32	R\$ 4,85	R\$ 155,20
2	451	Açúcar Cristal - Ingredientes: Sacarose obtida a partir do caldo de cana - de - açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de maté	VIVACUCAR	PC	676	R\$ 14,65	R\$ 9.903,40
3	755	Açúcar refinado pct - 01 kg	CARAVELAS	KG	72	R\$ 3,77	R\$ 271,44
4	756	Adoçante - frasco de 200ml	ADOCIL	FR	74	R\$ 6,54	R\$ 483,96
5	6555	Alho graúdo	PROPRIA	KG	22	R\$ 24,70	R\$ 543,40
6	452	Arroz Agulhinha -Grãos de arroz"innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavad	BOM PANELA	PC	35	R\$ 21,59	R\$ 755,65
7	454	Biscoito Doce - Tipo Maria, Maisena, Coco, Leite, rosquinha - pacote de no mínimo 800gr	VILMA	CX	30	R\$ 8,27	R\$ 248,10
8	1089	Biscoito Salgado (tipo água e sal) pacote com 370g	VILMA	PC	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
9	456	Caldo de galinha 57g - cx com 06 tabletes cada	APTI	CX	32	R\$ 1,46	R\$ 46,72
10	4870	Canela em pó - Pacote com 50 gramas	STO GRANO	PC	72	R\$ 4,35	R\$ 313,20
11	1110	Canjica branca - pacote de 500g	PACHA	PC	170	R\$ 4,05	R\$ 688,50
12	455	Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 1Kg.	PACHA	PC	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
13	485	Carne bovina em pedaço (músculo)	THIAGO REZENDE	KG	162	R\$ 30,95	R\$ 5.013,90
14	440	Cebola Grauda	PROPRIA	KG	22	R\$ 3,65	R\$ 80,30
15	441	Cenoura Grauda	PROPRIA	KG	27	R\$ 2,69	R\$ 72,63
16	862	Cheiro Verde - amarrado com no mínimo 50gr	PROPRIA	AM	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
17	863	Couve - amarrado com no mínimo 200gr	PROPRIA	AM	48	R\$ 1,15	R\$ 55,20
18	4035	Ervilha em conserva -ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, apresentando em embalagens	FUGINI	EM	130	R\$ 3,03	R\$ 393,90
19	1090	Extrato de tomate - lata de 850g	COLONIAL	LTA	68	R\$ 11,89	R\$ 808,52
20	459	Farinha de trigo sem fermento - pct de 01 kg	STO GRANO	PC	450	R\$ 3,52	R\$ 1.584,00
21	460	Feijão carioquinha tipo 01 - pct de 01 Kg	TRAVESSIA	PC	145	R\$ 6,56	R\$ 951,20
22	4874	Fermento biológico seco instantâneo - Embalagem com 10 gramas	APTI	PC	212	R\$ 1,16	R\$ 245,92

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

23	461	Fermento em pó - latas de 100 grs	APTI	LTA	74	R\$ 3,30	R\$ 244,20
24	463	Fubá mimoso - pct de 01 kg	PRAMAR	PC	120	R\$ 3,70	R\$ 444,00
25	3681	GELATINA EM PÓ - CAIXA COM 36 UNIDADES DE 35 GRAMAS	APTI	CX	10	R\$ 48,10	R\$ 481,00
26	464	Gelatina em pó - embalagem com 35g	APTI	UN	130	R\$ 1,45	R\$ 188,50
27	465	Leite em pó integral - pct de 400 grs	PACHA	PC	220	R\$ 16,10	R\$ 3.542,00
28	3682	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO	UAI	UN	760	R\$ 3,65	R\$ 2.774,00
29	3684	LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA	PIF PAF	KG	80	R\$ 24,57	R\$ 1.965,60
30	434	Linguíça fresca, tipo toscana	PIF PAF	KG	80	R\$ 25,26	R\$ 2.020,80
31	444	Maçã Nacional	PROPRIA	KG	12	R\$ 5,54	R\$ 66,48
32	467	Macarrão sêmola (tipo cortado) - pct de 01 kg	DON SAPORE	PC	20	R\$ 4,72	R\$ 94,40
33	1099	Maionese - unidade de 500g	QUERO	UN	138	R\$ 4,15	R\$ 572,70
34	875	Mandioca	PROPRIA	KG	44	R\$ 2,85	R\$ 125,40
35	4877	Molho de Tomate Pronto - Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio - Pacote de 340gr	WAL	PC	210	R\$ 1,54	R\$ 323,40
36	474	Óleo de soja - embalagens de 900 ml	ABC	EM	152	R\$ 8,50	R\$ 1.292,00
37	446	Ovos Extra	STA MONICA	DZ	662	R\$ 7,41	R\$ 4.905,42
38	432	Peito de Frango sem osso, congelado e sem tempero	PIF PAF	KG	260	R\$ 15,13	R\$ 3.933,80
39	4881	Pernil Suíno sem osso	PIF PAF	KG	60	R\$ 18,61	R\$ 1.116,60
40	3793	Pó de café - Pó torrado e moído beneficiado de fruto maduro de espécies de gênero Coffea, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. Embalagem de 500 gr	REI MANHA	PC	1.545	R\$ 7,59	R\$ 11.726,55
41	3688	ROSQUINHA (COCO, LEITE) - PACOTE COM 400 GRAMAS	VILMA	PC	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
42	470	Sal refinado - pct de 01 kg	FINO SAL	PC	16	R\$ 1,28	R\$ 20,48
43	1100	Salsicha - pacote com 03 kg	PIF PAF	PC	565	R\$ 23,53	R\$ 13.294,45
44	1104	Sardinha em conserva (óleo) - lata de 250 -	88	LTA	210	R\$ 6,85	R\$ 1.438,50
45	4888	Tempero em pó, tipo Sazon - Pacote com 60g	PACHA	PC	222	R\$ 4,38	R\$ 972,36
46	447	Tomate Graudo	PROPRIA	KG	40	R\$ 4,55	R\$ 182,00
					TOTAL:		R\$ 76.130,06

Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal (hortifrutigranjeiros e carnes) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os hortifrutigranjeiros e carnes deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.

As carnes não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0068/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES ME
Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues
CPF nº 139.269.436-10